



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
FUNDAT – Fundação Municipal de Formação para o Trabalho

**LEI Nº 2477, DE 2 DE JANEIRO DE 1997.**

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO  
ALTERAR A ESTRUTURA DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE QUE  
TRATA A LEI Nº 1659/90, 1727/91, 1783/91  
E 1996/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, criar por Decreto a Secretaria Municipal de Ação Social, definir suas atribuições, relocar pessoal e estabelecer o seu quadro de provimento em Comissão e Função Gratificada, o qual fará parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, criar por Decreto a Fundação Municipal do Trabalho, definir suas atribuições, relocar pessoal e estabelecer o seu quadro de provimento em Comissão e Função Gratificada, o qual fará parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** No Ato de criação das unidades citadas nos artigos 1º e 2º fica automaticamente extinta a Fundação Municipal do Trabalho e Ação Social, sendo os Funcionários e Servidores lotados na fundação ora extinta remanejados para as unidades criadas através da autorização desta Lei.

**Art. 4º** As dotações orçamentárias destinadas para a Fundação Municipal do Trabalho e Ação Social serão remanejadas por Decreto do Executivo para as unidades criadas.

**Art. 5º** A Fundação Municipal do Trabalho deverá ser subordinada ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
FUNDAT – Fundação Municipal de Formação para o Trabalho

Palácio "Ignácio Barbosa", em Aracaju, 2 de janeiro de 1997.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA  
Prefeito de Aracaju

JOSÉ AUGUSTO GAMA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SÉRGIO BARRETO DE MELO  
Secretário Municipal de Recursos Humanos e Previdência

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCON  
Secretária Municipal de Planejamento